



PUBLICADO EM 08/12/08
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.
[Assinatura]
SIGNATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 708/2008 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 676/07 DE 19.12.2007 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada o *Art. 7º caput, da Lei n. 676/07, de 19.12.2007*, que
passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 7º Fica autorizada a abertura de Créditos
Suplementares no Orçamento Geral, nos termos dos incisos I a III do § 1º, do Artigo 43 da
Lei n.4.320/64, no percentual de 40% do total geral da despesa.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroagindo a 01.01.2008, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 08 de dezembro de 2008.

[Assinatura]

ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uoi.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”